

Centro de Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas-Seleção de Mestrado

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
(Edital N°34/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Artes Cênicas do Centro de Letras e Artes** da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado em Artes Cênicas (23102.000869/2021-44), conforme a Resolução UNIRIO No. 2.968, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, considerando a suspensão das atividades presenciais na UNIRIO (OS GR N° 04 de 27 de março de 2020) em virtude da pandemia de COVID-19 no Brasil, torna público o Edital n° XX de 2021 para o processo seletivo discente para o curso de Mestrado, publicado no Diário Oficial em 15 de abril de 2021, conforme as respectivas normas e diretrizes: a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020; a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n°09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), a Lei n° 13.184, de 04 de novembro de 2015; a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **23 (vinte e três)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **23 (vinte e três)** vagas para o curso de Mestrado para o segundo semestre de 2021. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado em Artes Cênicas	23	24 meses	450h	2968	11/12/2008

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas **1 (uma)** vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV.

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das avaliações que compõem o processo seletivo.

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros, pardos ou índios. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **5 (cinco)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

1.3.4. A Portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado	17	5	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **15 de abril a 07 de maio de 2021**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: ppgac.secretaria@unirio .

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4. Será aceito o envio de documentos via Google Drive.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:**

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (**Anexo 1**), na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.2. Diploma ou declaração de conclusão (**Graduação**), para cursos realizados no Brasil, e revalidação para cursos realizados no exterior, na forma de arquivo PDF, em documento único;

OBS: Será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir a graduação até **13 de julho de 2021**.

Na efetivação da matrícula do aluno no PPGAC, deverá obrigatoriamente ser apresentado o diploma.

3.1.3. Histórico escolar completo de Graduação, na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros), na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.5. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino), na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.6. Foto 3x4 recente, na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.7. *Curriculum Vitae* contendo obrigatoriamente os documentos comprobatórios organizados conforme o **Anexo 2**, na forma de arquivo PDF, em documento único;

3.1.8. Pré-Projeto de pesquisa (redigido de acordo com o modelo do **Anexo 3**, obrigatoriamente assinado pelo candidato, em formato de arquivo PDF, em documento único.

3.1.9. Carta de motivação de no máximo 1 lauda, em formato de arquivo PDF, em documento único;

3.2. Todas as cópias dos documentos, incluindo o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios do *curriculum*, deverão ser enviados na forma digitalizada por e-mail ao endereço ppgac.secretaria@unirio.br em arquivos em formato PDF, identificados pelo nome e sobrenome do candidato.

3.2.1. As cópias deverão ser digitalizadas, sem necessidade de autenticação.

3.2.2. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas será feito em **três etapas eliminatórias** (i) análise de documentos (1ª etapa) (ii) análise do pré-projeto de pesquisa (2ª etapa), (iii) arguição oral por via remota (3ª etapa). A avaliação curricular será apenas classificatória (4ª etapa). Não haverá prova de língua estrangeira.

4.1. PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão de Homologação aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens

3.1.1., 3.1.2., 3.1.4., 3.1.7., 3.1.8 e 3.1.9 da Cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição.

4.1.2. Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.1.3. Prazo para recurso

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada por e-mail ao endereço ppgac.secretaria@unirio.br, até às 18 h da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.1.4. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.2. SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Avaliação do pré-projeto consistindo em análise do pré-projeto de pesquisa, sendo o resultado desta etapa de caráter eliminatório. O pré-projeto será avaliado por todos os membros da banca.

A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: a adequação ao modelo fornecido no Anexo 3, a relevância da proposta para a atualidade do campo em que se desenvolve, a clareza e consistência na formulação do objeto de estudo, a atualização bibliográfica e a capacidade de expressão escrita.

4.2.2. Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da avaliação do pré-projeto ocorrerá no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.2.3. Prazo para recurso

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço ppgac.secretaria@unirio.br**, até às 18 h da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.2.4. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.3. TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Arguição em sessão pública

A segunda etapa deste processo seletivo será a arguição, realizada em sessão pública, à distância, por via telepresencial, e consistirá das avaliações abaixo na qual o candidato deverá responder perguntas relativas ao pré-projeto de pesquisa, à clareza da proposta e sua exequibilidade.

A arguição feita ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora versará sobre questões elaboradas e apresentadas pela Comissão Examinadora de modo a estimular ao candidato à defesa de seu pré-projeto. O candidato será avaliado em sua capacidade de expor os aspectos pontuais relativos ao seu pré-projeto, destacados nas perguntas elaboradas pela Comissão. A Comissão também levará em consideração: a fundamentação, a contextualização, a capacidade de exposição geral, em que o candidato mostre o domínio do conteúdo da pesquisa proposta e de esclarecimentos adicionais sobre os objetivos e a exequibilidade do pré-projeto.

A arguição do projeto será realizada nos dias informados na Cláusula 8ª deste Edital, a partir das 9h, com duração de 15 minutos de avaliação para cada candidato. Não será permitida a entrada do candidato na sala virtual após o início de nenhuma das avaliações.

Nenhum candidato poderá seguir a arguição dos seus concorrentes.

4.3.2. A relação com o horário, a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado **no site do PPGAC** (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt) no dia informado na Cláusula 8ª deste Edital.

§ único – A arguição é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora.

4.3.3. Resultado da terceira etapa

A divulgação dos resultados da terceira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) ocorrerá no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.3.4. Prazo para recurso

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço** ppgac.secretaria@unirio.br, **até às 18 h** da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.3.5. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.4. QUARTA ETAPA

4.4.1. Avaliação do *Curriculum Vitae*

A avaliação curricular será realizada nas datas informadas na Cláusula 8ª deste Edital, segundo o barema, Anexo 5, deste mesmo Edital.

4.4.2 Resultado da quarta etapa

A divulgação dos resultados da quarta etapa (avaliação curricular) ocorrerá no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.4.3 Prazo para recurso

A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente **por e-mail ao endereço** ppgac.secretaria@unirio.br, **até às 18 h** da data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

4.4.4. Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no site do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt), conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da avaliação do pré-projeto de pesquisa (eliminatória), da arguição em sessão pública (eliminatória) e da avaliação do Curriculum Vitae (classificatória).

5.2. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.3. Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a renda familiar dando-se preferência ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial conforme a Lei 9394/96 art.44 §2º, como 2º critério de desempate – A idade, conforme a Lei 10741/03; e como último critério, caso persista o empate, será realizado sorteio.

5.4. Data e horário da divulgação do resultado final.

O resultado final será divulgado no site do PPGAC: http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt, conforme data informada na Cláusula 8ª deste Edital.

CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada de acordo com o Calendário do PPGAC publicado no site deste mesmo Programa.

CLÁUSULA 7ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula definido no Calendário do Programa para o ano de 2021.

CLÁUSULA 8ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	15/04/2021
Período de inscrições	15/04/2021 a 07/05/2021
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	10/05 a 12/05/2021
Divulgação da homologação das inscrições	13/05/2021
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	13/05 a 17/05/2021
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	21/05/2021
Avaliação da Heteroidentificação ¹	13/05/2021
Divulgação do resultado da Heteroidentificação - Até 3 (três) dias úteis a partir da entrevista	17/05/2021
Período de recurso - 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar	19/05/2021
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação – Até 3 (três) dias úteis a partir do término do prazo para recurso	21/05/2021
2ª Etapa – Avaliação do Pré-Projeto (Eliminatória)	
Avaliação do Pré-Projeto	24/05 a 28/05/2021
Divulgação do resultado	31/05/2021
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	31/05 a 04/06/2021
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	10/06/2021
3ª Etapa – Arguição Oral (Eliminatória)	
Realização da arguição oral	14/06 a 17/06/2021
Divulgação do resultado	18/06/2021
Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	18/06 a 22/06
Divulgação da decisão do recurso- Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	28/06/2021
4ª Etapa – Avaliação do Currículo Vitae (classificatória)	
Análise do Curriculum Vitae	29/06 a 01/07/2021
Divulgação do resultado	02/07/2021
Período de recurso – Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado	02/07 a 06/07/2021
Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso	12/07/2021

¹ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Serão oferecidas **23 (vinte e três) vagas** para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete, seguindo as orientações do presente Edital n. **34/2021**, que foram registrados no processo administrativo nº. 23102.000869/2021-44, para ingresso no Programa no segundo semestre de 2021.
- 9.2. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e avaliação oral.
- 9.3. Todas as decisões inerentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do Programa indicado no Edital.
- 9.4. Não será divulgado por telefone qualquer resultado parcial ou final ou de recurso.
- 9.5. A Comissão Examinadora será composta por cinco representantes do PPGAC, presidida por um de seus membros mais antigo.
- 9.6. As composições das Comissões de Homologação de Inscrições, Examinadora e da Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição.
- 9.7. Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não poderão participar da Comissão de Avaliação dos Recursos.
- 9.8. Os mestrandos classificados serão distribuídos pelas Linhas de Pesquisa do Programa (**Anexo 4**) buscando-se a compatibilização entre o pré-projeto apresentado, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador a ser sugerido.
- 9.9. A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Se não chegarem a um consenso, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio sobre o presente edital. A Comissão de Recursos dentro de seus limites estabelecidos de julgar os recursos apresentados também terá total autonomia em suas decisões.
- 9.10. Este Edital terá ampla divulgação a partir do **dia 15 de abril de 2020**, no endereço eletrônico do PPGAC (http://www.unirio.br/cla/ppgac_pt).

Data

Assinatura

Profa. Dra. Vanessa Teixeira de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PPGAC

Indicação de <u>duas Linhas de Pesquisa</u> que pareçam mais adequadas ao Pré-Projeto apresentado.	Indique duas possibilidades: () HTA () PCI () PCT () PFE () PMC	Inscrição n. _____
Título do Pré-Projeto		
Deficiente Físico	() sim. Qual: _____	() não
Cor ou Raça	() Branco () Preto () aceito, () não aceito, concorrer a vaga destinada pela Lei n. 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, cláusula primeira, item 3, do edital n. 32/2020	

1. Dados Pessoais:

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF		Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai						
	Mãe						

Endereço Residencial				Bairro	
Cidade		Estado		Cep:	
Telefone residencial		E-Mail			
Celular		Outro Telefone			

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
1.				
2.				
3.				
4.				

Pós-Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
1.				
2.				

Mestrado	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
1.				

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

4. Renda:

Individual em R\$		Familiar em R\$	
--------------------------	--	------------------------	--

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital n.34/2021.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

CURRICULUM VITAE – MODELO DO SUMÁRIO

Subtítulo 1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome
- Número de Identidade, local e data de emissão
- Número de CPF
- Endereço residencial, CEP, telefones residencial, comercial e celular
- Endereço eletrônico
- Número de registro profissional para membros da classe artística

Subtítulo 2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Graduação concluída na área de artes
- 2.2 Graduação concluída em áreas afins ²
- 2.3 Graduação concluída em outra área
- 2.4 Especialização³ na área de artes
- 2.5 Especialização em áreas afins
- 2.6 Mestrado na área de artes
- 2.7 Mestrado em áreas afins

Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- 3.1 Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau ou equivalente)⁴
- 3.2 Cursos de extensão universitária na área de arte, de 30 horas no mínimo
- 3.3 Cursos livres de teatro ou de educação artística, de 12 horas no mínimo

Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 4.1. Ensino
 - 4.1.1 Docência no ensino superior
 - 4.1.2 Docência em curso profissionalizante na área
 - 4.1.3 Docência no ensino médio e fundamental na área
 - 4.1.4 Cursos ministrados na área (oficinas e workshops) de no mínimo 12 horas, em festivais, congressos e em instituições de ensino
 - 4.1.5 Monitoria na área
 - 4.1.6 Estágios de docência
- 4.2 - Pesquisa
 - 4.2.1 Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano)
 - 4.2.2 Atividades regulares de pesquisa acadêmica em áreas afins (no mínimo de 01 ano)
 - 4.2.3 Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento
 - 4.2.4 Bolsa de pesquisa acadêmica em áreas afins, concedida por instituição de ensino superior e/ou agência de fomento
 - 4.2.5 Participação em bancas de defesa de monografia
- 4.3 - Extensão
 - 4.3.1 Atividades regulares de extensão acadêmica na área
 - 4.3.2 Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por instituição de ensino superior

² Áreas afins: Humanas, Sociais Aplicadas, Letras

³ Especialização é o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Resolução 01/ 01 do CNE)

⁴ Exemplo no RJ: CAL e Martins Pena

4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos, colóquios ou seminários)

Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA

- 5.1. Publicações de livros
- 5.2 Publicações de capítulos de livro
- 5.3 Publicações acadêmicas em veículos especializados na área
- 5.4 Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão⁵
- 5.5 Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão
- 5.6 Participação em atividades artísticas em multimídias⁶
- 5.7 Prêmios e indicações
- 5.8 Participações em festivais
- 5.9 Participações em Leituras Dramatizadas
- 5.10 Membro de júri

⁵ Dramaturgia, encenação, atuação, cenografia, indumentária, iluminação e caracterização.

⁶ Participação diversificada desde a criação e produção até a atuação

ANEXO 3

O pré-projeto de dissertação deverá ser apresentado em uma via formato em PDF em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento duplo entrelinhas, folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo dez laudas, excluído a bibliografia e os anexos. Toda a iconografia será apresentada em anexo ao pré-projeto.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

FOLHA DE ROSTO contendo o título do pré-projeto, as duas linhas de pesquisa que pareçam mais adequadas ao pré-projeto, o nome do candidato, número de inscrição, que será colocado no ato da inscrição.

TEXTO composto pelas seguintes partes:

- 1- RESUMO DO PROJETO (máximo de 2000 caracteres com espaço);
- 2- INTRODUÇÃO: apresentação do tema a ser estudado, indicação de possíveis relações entre a pesquisa e as propostas gerais do PPGAC;
- 3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;
- 4 - JUSTIFICATIVA: indicação da relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com o estado atual dos estudos nesse campo;
- 5 - METODOLOGIA: indique os procedimentos, materiais e fontes de consulta a serem utilizados e descrição das etapas em que a pesquisa pretende ser desenvolvida;
- 6 - BIBLIOGRAFIA: mínima de 10 (dez) títulos.

ANEXO 4 – DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGAC

DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

HTA – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO E DAS ARTES

Estudo da história e da historiografia do teatro e das artes cênicas a partir de uma perspectiva teórica e crítica sobre os diferentes conceitos de história e modos de teatro, sobre as transformações de seu estatuto epistemológico, de seus métodos, e sobre as diferentes perspectivas temporais, teóricas e estéticas que fundamentam as escritas e práticas historiográficas nas áreas do teatro e das artes. Articulação crítica entre as noções de história, memória e arquivo. A história e a historiografia do teatro e das artes cênicas e as teorias e estudos da recepção.

PCI – PERFORMANCES: CORPOS, IMAGENS, LINGUAGENS E CULTURA

A Linha de Pesquisa "Performances" trabalha, na teoria e na prática, com questões ligadas ao corpo e à imagem sob a ótica da transdisciplinaridade e da transculturalidade. Entre os campos de pesquisa destacam-se as práticas performativas – do ritual, cerimônias e festas com suas interfaces midiáticas às estéticas contemporâneas - e todas as formas artísticas que envolvem a dimensão do acontecimento, com ênfase na arte relacional, nos projetos de arte socialmente engajados, nas intervenções urbanas, videoarte, fotografia, arte tecnológica, entre outros. As pesquisas são realizadas a partir da interação com a Filosofia, História, Teoria e Crítica da Arte, Antropologia e Teorias da Dança.

PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia,

adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na ideia de pluralidade sígnica.

ANEXO 5

BAREMA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Parte 1: Graduação (Máximo de 70 pontos)

Pontuação do candidato na Parte 1 = 70

Subtítulo2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.1 Graduação concluída na área de artes	70pts.	
2.2 Graduação concluída em áreas afins	70 pts.	
2.3 Graduação concluída em outra área	70 pts.	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	70	70

Parte 2: Outras formações e atividades (Máximo de 30 pontos)

Pontuação do candidato na Parte 2 (Subtítulos 2+3+4+5) =

Subtítulo2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS GRADUAÇÃO	Pontuação	Total
2.4 Especialização/ Pós <i>lato sensu</i> na área de artes	2 pts. até 1x = 2	
2.5 Especialização em áreas afins	1 pts. até 1x = 1	
2.6 Mestrado na área de artes	4 pts. até 1x = 4	
2.7 Mestrado em áreas afins	2 pts. até 1x = 2	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	5	
Subtítulo 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Total
3.1 Cursos técnicos profissionalizantes na área (com certificado de 2º grau/ equivalente)	2 pts. até 2x = 4	
3.2 Cursos de extensão universitária na área de arte, de 30 horas no mínimo	0,6 pts. até 10x = 6	
3.3 Cursos livres de teatro ou de educação artística, de 12 horas no mínimo	0,5 pts. até 10x = 5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	5	
Subtítulo 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontuação	Total
4.1. Ensino		
4.1.1 Docência no ensino superior (min. 1 semestre)	1 pt. até 3x = 3	
4.1.2 Docência em curso profissionalizante na área (min. 1 semestre)	1 pt. até 2x = 2	
4.1.3 Docência no ensino médio e fundamental na área (min 1 semestre)	1 pt. até 2x = 2	
4.1.4 Cursos ministrados na área (oficinas e workshops-min 12h) festivais, congressos e em IES	1 pt. até 3x = 3	
4.1.5 Monitoria na área	0,5 pts. até 4x = 2	
4.1.6 Estágios de docência	1 pt. até 2x = 2	
4.2 - Pesquisa		
4.2.1 Atividades regulares de pesquisa acadêmica na área (no mínimo de 01 ano)	1 pt. até 4x = 4	
4.2.2 Atividades regulares de pesquisa acadêmica em áreas afins (no mínimo de 01 ano)	0,5 pts. até 4x = 2	
4.2.3 Bolsa de pesquisa acadêmica na área, concedida por IES e/ou agência de fomento	1 pt. até 4x = 4	
4.2.4 Bolsa de pesquisa acadêmica em áreas afins, concedida por IES / agência de fomento	0,5 pts. até 4x = 2	
4.2.5 Participação em bancas de defesa de monografia	0,5 pts. até 4x = 2	
4.3 - Extensão		
4.3.1 Atividades regulares de extensão acadêmica na área (min. 10 meses cada)	1 pt. até 4x = 4	
4.3.2 Bolsa de extensão acadêmica na área, concedida por IES (min. 10 meses cada)	1 pt. até 4x = 4	
4.3.3 Apresentação de comunicação em reunião científica (congressos/colóquios seminários)	1 pt. até 4x = 4	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10	
Subtítulo 5 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E ARTÍSTICA	Pontuação	Total
5.1. Publicações de livros	1 pt. até 2x = 2	
5.2 Publicações de capítulos de livro	1 pt. até 3x = 3	
5.3 Publicações acadêmicas em veículos especializados na área	1 pt. até 3x = 3	
5.4 Trabalhos artísticos em artes cênicas, cinema e televisão	1 pt. até 6x = 6	
5.5 Trabalhos técnicos em artes cênicas, cinema e televisão	1 pt. até 6x = 6	
5.6 Participação em atividades artísticas em multimídias	1 pt. até 4x = 4	
5.7 Prêmios e indicações	0,5 pts. até 2x = 1	
5.8 Participações em festivais (como artista criador ou oficineiro)	0,5 pts. até 4x = 2	
5.9 Participações em Leituras Dramatizadas	0,5 pts. até 4x = 2	
5.10 Membro de júri	0,5 pts. até 2x = 1	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10	

Pontuação final do candidato (Parte 1+ Parte 2) =

